

São Paulo/SP, 28 de abril de 2026.

Aos

Senhores Cotistas do

RIO BRAVO OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2026.

Prezados Senhores Cotistas,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.500.306/0001-59 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2026 (“Consulta Formal”), convocada em 24 de março de 2026, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto à matéria objeto de deliberação se deu no às **16h do dia 28 de abril de 2026**.

Em pauta ordinária:

- (i) Os cotistas que representam 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em pauta extraordinária:

- (ii) Os cotistas que representam 24,49% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a alteração do Regulamento do Fundo para alterar o Artigo 2.2 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.2. As disponibilidades financeiras da classe que, temporariamente, não estejam aplicadas em Ativos Imobiliários, nos termos deste Anexo, serão aplicadas em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”

- (iii) Os cotistas que representam 26,31% (vinte e seis vírgula trinta e um por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** a alteração da data de anúncio da distribuição dos lucros auferidos mensalmente pelo Fundo para o último Dia Útil do mês, permanecendo inalterada a data de pagamento, e com a consequente alteração da redação do Artigo 3.1.3 do anexo da Classe do Fundo a vigorar com a seguinte nova redação:

“3.1.3. Farão jus aos rendimentos distribuídos pela Classe, em cada mês, somente os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações de integralização de cotas e que estiverem registrados na base de cotistas do Fundo na data do anúncio da distribuição de resultados. A divulgação da distribuição de rendimentos ocorrerá no último Dia Útil do mês.”

O quórum necessário para a aprovação da matéria (i) foi cumprido.

A matéria do item (i) dependia da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes.

O quórum necessário para a aprovação da matéria (ii) não foi cumprido.

O quórum necessário para aprovação da matéria (iii) foi cumprido.

As matérias dos itens (ii) e (iii) dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representassem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 28 de abril de 2026.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.,**

Instituição Administradora do

**RIO BRAVO OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**